



EDITAL Nº 03/01/2020 - COVID 19

Processo nº 14586/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 - inciso IX da CF/Art. 2º - inciso IX da LC nº 115, de 26 de dezembro 2007, e Art. 2º - inciso II do Art. 3º da LC nº 228, de 26 de Junho de 2018, torna público aos interessados a realização do Processo Seletivo Simplificado Destinado a Contratação Temporária de Profissionais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá, nos termos e condições constantes neste Edital.

1 - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1. Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento total de 06 (seis) vagas imediatas + cadastro reservas, conforme proporção do Anexo I, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá/MS, por meio de Contratação Temporária, conforme descrições no Anexo I deste Edital.

OBS: Conforme Lei Complementar nº 228, de 26 de Junho de 2018 em seu Art. 2º - inciso II do Art. 3º, a Contratação Temporária será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

1.2 - A seleção objeto deste processo envolverá as seguintes etapas:

- a) Divulgação no Diário Oficial do município de Corumbá a listados candidatos inscritos no Processo Seletivo;
- b) Divulgação da nota obtida na Análise Curricular, Prova de Títulos e Classificação com base nas informações prestadas pelo candidato em sua inscrição e critérios de pontuação conforme Anexos III e IV;
- c) Convocação dos candidatos classificados na proporção do Anexo I, para a Validação das informações, prestadas na inscrição.

OBS: O candidato que não apresentar documentação original para comprovar a veracidade e exatidão das informações prestadas na sua inscrição, será automaticamente desclassificado, em seu lugar será convocado outro candidato, seguindo a classificação da lista divulgada em 1.2. O candidato desclassificado deverá assinar um documento reconhecendo as razões da sua desclassificação, motivada pela irregularidade da informação prestada na inscrição.

2 - DOS REQUISITOS E DAS CONDIÇÕES

2.1 - É condição para a participação neste Processo Seletivo Simplificado, a comprovação e atendimento dos seguintes requisitos:

- a) Comprovação de Escolaridade, conforme cargo descrito no Anexo I deste Edital;
- b) Número de Registro em Conselho de Classe (quando couber);
- c) Disponibilidade de horário;
- d) Não possuir vínculo com a administração pública Municipal, Estadual e/ou Federal, com exceção dos casos previstos em Lei;
- e) Se for estrangeiro, apresentar o visto de permanência válido em todo território nacional.

3 - DAS INSCRIÇÕES:

3.1 - Início: 07/08/2020 Término: 10/08/2020.

Horário: das 7h30min do dia 07/08 às 23h59min do dia 10/08/2020.

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfpkrs0pL8TrVV3KK_gM0wW1gUWtv-So3l64gvomshi1OOQIQ/viewform

3.2 - Para Efetuar a inscrição o candidato deverá acessar o Link e preencher corretamente o formulário INSCRIÇÕES ONLINE.

3.3 - Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer as normas e legislação pertinente, estabelecidas neste Edital, certificando-se dos requisitos exigidos para exercer a função a qual concorre.

3.4 - A inscrição do candidato implica na aceitação às normas e legislação vigente deste Edital.

3.5 - A inscrição deverá ser realizada unicamente através do Link mencionada conforme Item 3.1 deste edital, em hipótese alguma de outra forma.

3.6 - É obrigatório que o candidato informe na inscrição o e-mail válido e preencha corretamente.

3.7 - Será enviado ao candidato, no e-mail informado, o comprovante de sua inscrição.

3.8 - O não atendimento da condição 3.6 poderá prejudicar a inscrição, se eventualmente o candidato precisar comprovar sua inscrição.

3.9 - Uma vez finalizada a inscrição, não será permitido ao candidato, qualquer tipo de alteração nos dados informados em seu cadastro.

3.10 - O candidato deverá fazer apenas uma única inscrição.

3.11 - A duplicidade de inscrição implicará no cancelamento de todas, e o candidato não participará do processo seletivo.

3.12 - Os dados informados serão de inteira responsabilidade do candidato.

4 - DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS

4.1 - A Escola de Governo de Corumbá será responsável pela divulgação das inscrições de todos os candidatos, por meio de Diário Oficial do Município.

5 - DA DIVULGAÇÃO DA NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR, TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO

5.1 - Com base nas informações postadas no Link pelo candidato no ato da inscrição, a Escola de Governo, fará a Pontuação e Classificação, utilizando-se dos critérios de pontuação do Anexo III e IV deste Edital.

5.2 - Será publicada no Diário Oficial do Município de Corumbá a lista nominal com a classificação obtida para o Cargo/Função.

6 - VALIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES, DOS DOCUMENTOS E TÍTULOS.

6.1 - De acordo com a classificação obtida e divulgada em 5.2, os candidatos serão convocados (conforme proporção do Anexo I), por meio de Diário Oficial do município de Corumbá, devendo se apresentarem à Comissão Avaliadora, para Validação das informações prestadas na inscrição.

6.2 - O candidato que no ato da Validação não comprovar a veracidade e a exatidão das informações prestadas na inscrição será automaticamente desclassificado do processo seletivo. Em seu lugar, será convocado pela Comissão Avaliadora, outro candidato, seguindo a ordem subsequente da lista dos classificados em 5.2.

A convocação do novo candidato, será feita através dos canais de comunicação informados pelo candidato na inscrição.

6.3 - Esta etapa será realizada em local, dias e horários a serem definidos e devidamente publicados, para evitar qualquer tipo de aglomeração, bem como o risco de contaminação pelo Covid-19.

6.4 - Para realização desta etapa os candidatos convocados deverão estar fazendo o uso obrigatório de máscara facial.

6.5 - O candidato convocado que não comparecer será automaticamente desclassificado

7 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

7.1 - Os candidatos serão classificados conforme pontuação obtida na etapa da Análise Curricular e Prova de Títulos.

7.1.1 - Havendo empate, será utilizado o critério de maior idade para a classificação.

7.2 - A classificação da final será publicada em Diário Oficial do Município.

8 - DOS RECURSOS

8.1 - O candidato que desejar entrar com pedido de recurso, deverá manifestar por escrito sua solicitação, não se esquecendo de informar em seu requerimento o número do Edital e número do Processo ao qual está participando.

8.2 - O recurso deverá ser entregue na Sede da Escola de Governo, situada na Rua Delamare nº 1557, Centro, aos cuidados da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo.

8.3 - O prazo para interposição do recurso será de 24 horas (vinte e quatro horas) posteriores a publicação em Diário Oficial.

8.4 - Não serão aceitos recursos encaminhados por Fax, E-mail, ou outro meio não especificado.

8.5 - A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo terá prazo de 01 (um) dia útil, após o recebimento do recurso para análise e decisão recursal.

8.6 - O resultado da interposição do recurso deverá ser publicado em Diário Oficial do Município.

9 - DA CONTRATAÇÃO:

9.1 - Os candidatos classificados, conforme número de vagas oferecidas no Anexo I deste Edital serão convocados para a Contratação Temporária pelo Município de Corumbá, para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, na forma do Art. 2º, inciso IX da LC nº115 de 26/12/2007 e Art. 2º - inciso II do Art. 3º da LC nº 228, de 26 de Junho de 2018.

9.2 - No contrato constará, obrigatoriamente:

- a) Secretaria ou Órgão de Lotação;
- b) função a ser desempenhada;
- c) o tempo de duração do contrato;
- d) as condições de renovação e de rescisão;
- e) o valor e a forma de remuneração;
- f) os direitos e obrigações do contratado; e
- g) a jornada de trabalho.

9.3 - São requisitos básicos para a contratação do candidato:

- a) ter sido classificado no Processo Seletivo, na forma estabelecida por este Edital;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Se for Estrangeiro, apresentar visto de permanência em todo território nacional;
- d) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação;
- e) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- f) estar quite com as obrigações do serviço militar, para candidato do sexo masculino;
- g) gozar de boa saúde física e mental;
- h) Não possuir vínculo com a administração pública Municipal, Estadual e/ou Federal, com exceção dos casos previstos em Lei.

9.4 - O período de contratação será de 12 (doze meses), podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da Administração.

9.5 - Serão Convocados para Contrato Temporário, por meio de Edital a ser publicado em Diário Oficial do Município, primeiramente o quantitativo de candidatos classificados em concordância com o número de vagas imediatas mencionadas no Anexo I deste Edital.

9.6 - Poderão ser convocados para Assinatura de Contrato Temporário, conforme desistência ou necessidade da Administração, os candidatos classificados no Cadastro Reserva, seguindo a ordem subsequente da lista que homologará o resultado deste Processo Seletivo.

9.7 - O candidato que não comparecer para assinatura de contrato no prazo determinado em Diário Oficial, será automaticamente desclassificado e para a vaga remanescente, será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final.

10 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINAR O CONTRATO

10.1 - Os candidatos convocados para a Contratação Temporária deverão apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;
- b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
- c) Título de eleitor;

- d) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- e) Cadastramento no PIS/PASEP;
- f) Uma foto 3x4;
- g) Comprovante de residência;
- h) Certidão de nascimento ou casamento;
- i) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- j) Comprovante de Escolaridade, conforme a exigência para o cargo;
- k) Certificado militar, quando couber;
- l) Carteira de Identidade Profissional (quando couber);
- m) Antecedentes Criminais (Emitido pelo Tribunal de justiça de MS);
- n) Atestado médico, informando que goza de boa saúde física e mental;
- o) Declaração de bens; e
- p) Declaração de acumulação de cargos.

11 - DA COMISSÃO AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO

11.1 - Farão parte da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo, os servidores relacionados no Anexo V deste Edital.

12 - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Os documentos referentes a este Processo Seletivo ficarão sob a guarda da Escola de Governo e para Secretaria contratante será disponibilizada uma cópia.

12.2 - O resultado deste Processo Seletivo Simplificado tem validade por dois anos, a partir da data da sua homologação no Diário Oficial de Imprensa do Município.

12.3 - Todas as publicações das Etapas deste Processo Seletivo Simplificado Destinado à Contratação Temporária serão feitas pelo site www.corumba.ms.gov.br link do Diário Oficial do Município.

Corumbá, 06 de Agosto de 2020.

WALDIR DE OLIVEIRA ROCHA

Respondendo pela Escola de Governo de Corumbá

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: 7791f8cc

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>